

C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/ME nº 79.993.259/0001-30
NIRE nº 41 2 0185069-2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

1) DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 do mês de março do ano de 2022, às 14 horas, na sede da **C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“Sociedade”), na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Ayrton Senna da Silva nº 1055, Sala 1706, Gleba Palhano, CEP: 86050-460.

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos da Lei, a saber: **(1) CHARLES DAHER**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1080, nesta cidade, portador da CIRG nº 801.171 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 305.480.209-49; **(2) ELIZABETH DAHER CAMARGO**, brasileira, casada, professora, CIRG nº 1.303.172-0/SESP-PR, CPF/ME nº 044.207.409-30, residente e domiciliada na Rua Acalifas, nº 697, apartamento nº 1101, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP: 79.032-390; **(3) RENATO CHIBLE DAHER**, brasileiro, casado, empresário, CIRG nº 1.216.885-3/SESP-PR, CPF/ME nº 463.599.239-04, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 835, apartamento 801, Bairro Centro, Londrina/PR, CEP: 86.020-390; **(4) SOLANGE DAHER ABU JAMRA**, brasileira, casada, advogada, CIRG nº 3.043.567-2/SESP-PR, CPF/ME nº 463.587.309-91, residente e domiciliado na Ernani Lacerda de Athayde, nº 930, apartamento 1102, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP: 86.055-630; **(5) BARBARA DAHER BELINATI**, brasileira, casada, jornalista, CIRG nº 1.285.535-4/SESP-PR, CPF/ME nº 443.904.169-87, residente e domiciliada na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 833, Bairro Bela Suíça, Londrina/PR, CEP: 86.050-190; **(6) ROBERTO DAHER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIRG nº 1.409.818-9/SESP-PR e CPF/ME nº 238.135.399-20, residente e domiciliado na Rua Santiago, 655, Bairro Guanabara, Londrina/PR, CEP: 86.050-170 e; **(7) JANDYRA DAHER**, brasileira, viúva, do lar, CIRG nº 704.054-7/SESP-PR e CPF/ME nº 015.628.859-10, residente e domiciliada na Av. Higienópolis, 562, 7 andar, em Londrina/PR, CEP 86.020-080, neste ato, representada por seu

procurador Fabrício Massi Salla, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 24.338 (Procuração anexa).

2.1) DEMAIS PRESENCAS: estiveram presentes **Vitória Maria Gonçalves** e **Charles Daher Filho**, pela parceira empreendedora do Lote 173, Construtora Daher Ltda, dos quais apresentaram todos os projetos e se retiraram ao final da apresentação do referido empreendimento.

3) MESA: Administrador e Presidente: Sr. Marcello Daher Camargo. Administrador e Secretário: Sr. Fernando Naufal Daher.

4) ORDEM DO DIA: Apresentação dos atos realizados pela administração, a saber: Anexo I (SUMÁRIO) com documentos comprobatórios.

5) DELIBERAÇÕES: **(a)** No que se refere ao empreendimento a ser realizado no Lote 173, foi realizada a apresentação de todo empreendimento pela parceira empreendedora Construtora Daher Ltda, esclarecendo todos os aspectos do empreendimento. Em seus esclarecimentos, foi trazida a possibilidade de incorporação, ou seja, construções de edifícios residenciais/comerciais, deste modo, foi agendada reunião dos sócios com a empresa interessada nas referidas construções, BILD Desenvolvimento Imobiliário, que ocorrerá 14/03/2022 (segunda-feira) às 14:00 horas. Por fim, no que diz respeito ao empreendimento do Lote 173, foi questionado pelo sócio RENATO CHIBLE DAHER à parceira empreendedora “*qual seria a população da região, entre moradores e circulantes*”, questionamento que será encaminhado ao parceiro empreendedor (via e-mail). **(b)** No que tange à receita de aluguel de imóveis urbanos, será apresentada à usufrutuária vitalícia, separadamente, o relatório mensal de tais receitas. **(c)** Ficou definido que além dos relatórios mensais já disponibilizados no site da empresa (www.daher.adm.br), área restrita, em especial aos demonstrativos financeiros da sociedade, será disponibilizado, no mesmo canal de comunicação, relatório de demonstrativo de resultado sintético com apuração das receitas e despesas, bem como será disponibilizado o demonstrativo de resultado mensal em formato “*.xls (Excel)”. Foi aprovado, em relação as contas da empresa, a contratação de auditoria externa para conferência das contas contábeis ao final de cada exercício, o que ocorrerá anualmente. **(d)** Foram aprovadas as contas de resultado da empresa de Junho/21 à Fevereiro/22, bem como foram aprovadas as contas referentes às despesas médicas advindas da internação de Chepli Tanus Daher Filho, em especial ao Hospital Sírio Libanês e, ainda, às despesas médicas de Jandyra Daher, cujas planilhas encontram-se anexas à presente Ata. **(e)** No

que tange aos atos solicitados a Sra. Jandyra Daher, definiu-se que após assinatura de todo e qualquer documento por ela realizado, cuja solicitação tenha sido feita pelos administradores não sócios, será disponibilizada, em formato digital, no site da empresa (www.daher.adm.br), área restrita. **(f)** No que se refere ao seguro de saúde Vumi para a usufrutuária vitalícia Jandyra Daher, objetivando incremento ao fundo de saúde implantado via Contrato Social, definiu-se que o contrato de adesão será assinado por Jandyra Daher e, posteriormente, será agendada reunião com consultora de saúde da Vumi e advogado (procurador de Jandyra Daher – Fabrício Massi Salla) para esclarecimento dos detalhes do contrato de adesão. Definiu-se, ainda, o acréscido ao fundo de saúde de Jandyra Daher o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser acrescido após a colheita da Safra de Inverno 2022/2022 e mais R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) após a colheita da Safra de Verão 2022/2023. **(g)** A sócia SOLANGE DAHER ABU JAMRA, solicitou a apresentação da baixa da Hipoteca do imóvel Fazenda São Luiz. **(h)** No que se refere ao imóvel Chácara 157, em especial a manutenção (pintura externa do muro) o sócio RENATO CHIBLE DAHER sugeriu avaliarmos a possibilidade de pintura por “grafiteiros”, sendo que sobre as demais benfeitorias/equipamentos não houve qualquer objeção. **(i)** No que diz respeito a Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio), ficou esclarecido a todos os sócios via parecer técnico jurídico. Com relação aos valores da remuneração dos administradores não sócios, atualmente limitada a 20 salários mínimos para cada administrador, foi requerida a abertura de nova proposta, que em caso de aprovação, deverá ser alterada em contrato social, conforme regramento do mesmo.

6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Londrina, 10 de março de 2022.

Mesa:

Marcello Daher Camargo
Administrador e Presidente

Fernando Naufal Daher
Administrador e Secretário

Sócios:

Charles Daher

Elizabeth Daher Camargo

Renato Chible Daher

Solange Daher Abu Jamra

Barbara Daher Belinati

Roberto Daher

Usufrutuária Vitalícia:

Jandyra Daher
p.p. Fabrício Massi Salla



ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos
 - a. Apresentação de resultados
 - b. Incremento de receita
 - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
 - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
 - a. IPTU – Impacto na empresa
 - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
 - a. Hospital Sírio Libanês
 - i. Prestação de contas
 - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
 - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
 - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
 - b. Reforma: Hugo Cabral 180
 - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
 - d. Permuta terreno
 - e. Chácara 157
 - i. Manutenção
 - ii. Equipamentos de recreação
 - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
 - a. Revisão 2021
 - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
 - c. Revisão de relatórios financeiros
 - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)

1. Londrino, 10 de março de 2022

Barbara Daher Belinati

ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173 ✓
2. Arrendamentos *de 2 mil sacas*
 - a. Apresentação de resultados —
 - b. Incremento de receita —
 - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
 - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais —
 - a. IPTU – Impacto na empresa —
 - b. ITBI – *deposição em juízo – Dr. Bruno Sacani*
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas —
 - a. Hospital Sírio Libanês
 - i. Prestação de contas
 - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
 - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
 - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
 - b. Reforma: Hugo Cabral 180 —
 - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
 - d. Permuta terreno
 - e. Chácara 157
 - i. Manutenção
 - ii. Equipamentos de recreação
 - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
 - a. Revisão 2021 —
 - b. Prestação contas Jan/Fev/2022 —
 - c. Revisão de relatórios financeiros —
 - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou —
qualquer outro período) —

8. Atos solicitados à Jandyra Daher
9. Insegurança institucional
10. Seguro saúde Vumi – beneficiária Jandyra Daher
11. Retorno sobre solicitações dos sócios
 - a. IPTU Jardim Tarobá II
 - b. Ação YouTuber
 - c. Resultado dos Aluguéis Outdoor
 - d. Protestos em nome da empresa, ação de reparação de danos
 - e. Envio de todos os extratos de conta corrente ao sócio Roberto Daher
 - f. Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio)

Observações e solicitações:

Constante Built

[Handwritten signature]

ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173 CK
2. Arrendamentos MODELO -
 - a. Apresentação de resultados ✓
 - b. Incremento de receita ✓
 - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria) ✓
 - d. Funcionários para acompanhamento da colheita ✓
3. Demandas judiciais
 - a. IPTU – Impacto na empresa (Suzanni)
 - b. ITBI - Suzanni
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
 - a. Hospital Sirio Libanês
 - i. Prestação de contas ✓
 - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas ✓
 - b. Prestação de contas ✓
6. Imóveis urbanos
 - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
 - b. Reforma: Hugo Cabral 180
 - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
 - d. Permuta terreno
 - e. Chácara 157
 - i. Manutenção
 - ii. Equipamentos de recreação
 - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
 - a. Revisão 2021
 - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
 - c. Revisão de relatórios financeiros
 - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)

- 8. Atos solicitados à Jandyra Daher
- 9. Insegurança institucional
- 10. Seguro saúde Vumi – beneficiária Jandyra Daher
- 11. Retorno sobre solicitações dos sócios
 - a. IPTU Jardim Tarobá II
 - b. Ação YouTuber
 - c. Resultado dos Aluguéis Outdoor
 - d. Protestos em nome da empresa, ação de reparação de danos
 - e. Envio de todos os extratos de conta corrente ao sócio Roberto Daher
 - f. Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio)

• Observações e solicitações:

Solange Daher Albuquerque

30/3/2022

ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos
 - a. Apresentação de resultados
 - b. Incremento de receita
 - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
 - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
 - a. IPTU – Impacto na empresa
 - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
 - a. Hospital Sírio Libanês
 - i. Prestação de contas
 - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
 - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
 - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur ✓
 - b. Reforma: Hugo Cabral 180 ✓
 - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
 - d. Permuta terreno ✓ Sauvetera
 - e. Chácara 157
 - i. Manutenção
 - ii. Equipamentos de recreação
 - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
 - a. Revisão 2021
 - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
 - c. Revisão de relatórios financeiros
 - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)

9 :

- 8. Atos solicitados à Jandyra Daher
- 9. Insegurança institucional
- 10. Seguro saúde Vumi – beneficiária Jandyra Daher ✓
- 11. Retorno sobre solicitações dos sócios
 - a. IPTU Jardim Tarobá II ✓
 - b. Ação YouTuber ✓
 - c. Resultado dos Aluguéis Outdoor
 - d. Protestos em nome da empresa, ação de reparação de danos OK
 - e. Envio de todos os extratos de conta corrente ao sócio Roberto Daher
 - f. Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio)

Observações e solicitações:

Verificar hipoteca da São Luiz Deu Louca *

OK

Francois - 10.03.22

ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos 130kg ± 10.500 N/600m
 - a. Apresentação de resultados ± 22 000 N/60kg
 - b. Incremento de receita
 - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
 - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
 - a. IPTU – Impacto na empresa
 - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha →
5. Despesas médicas
 - a. Hospital Sírio Libanês ± R\$. 4.000.000,00
 - i. Prestação de contas
 - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
 - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
 - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
 - b. Reforma: Hugo Cabral 180
 - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
 - d. Permuta terreno
 - e. Chácara 157
 - i. Manutenção
 - ii. Equipamentos de recreação
 - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
 - a. Revisão 2021
 - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
 - c. Revisão de relatórios financeiros
 - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)

8. Atos solicitados à Jandyra Daher
9. Insegurança institucional
10. Seguro saúde Vumi – beneficiária Jandyra Daher
11. Retorno sobre solicitações dos sócios
 - a. IPTU Jardim Tarobá II
 - b. Ação YouTuber
 - c. Resultado dos Aluguéis Outdoor
 - d. Protestos em nome da empresa, ação de reparação de danos
 - e. Envio de todos os extratos de conta corrente ao sócio Roberto Daher
 - f. Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio)

Observações e solicitações:

Colocar todos os documentos que a SMJ por diga ammor no site da empresa.

PROCURAÇÃO

Outorgante: **JANDYRA DAHER**, brasileira, viúva, maior e capaz, do lar, nascida em 14/07/1934, natural de Piracicaba/SP, filha de Jorge Zaidan e Maria Oliveira, portadora da cédula de identidade RG sob nº 704.054-7/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 015.628.859-10, residente e domiciliada à Avenida Higienópolis, nº 1.080, Centro, Londrina-PR.

Outorgados: **JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO**, advogado inscrito na OAB-PR nº. 11.524, **FABRÍCIO MASSI SALLA**, advogado inscrito na OAB-PR nº. 24.338 e **LEANDRO AMBRÓSIO ALFIERI**, advogado inscrito na OAB-PR nº. 25.821, todos integrantes da sociedade de advogados **JOÃO TAVARES DE LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB-PR sob nº. 735, e CNPJ nº. 03.707.710/0001-44 com endereço na rua José Oiticica, nº. 266, Jardim Quebec, CEP. 86.060-360, em Londrina/Pr.

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato a outorgante nomeia e constitui os outorgados seus bastantes procuradores, podendo representá-la, em conjunto ou separadamente, na reunião ordinária de sócios da sociedade C.Daher Empreendimentos e Participações Ltda. a ser realizada no dia 10 de março de 2022, na sede da empresa à Av.Ayrton Senna da Silva, nº 1055, sala 1706, em Londrina-Pr, pelo que lhe outorga os poderes gerais e os especiais para votar, discutir, deliberar e aprovar qualquer assunto de seu interesse tratado na reunião em questão, bem como aprovar e/ou rejeitar contas, demonstrativos de resultados e outros temas em geral, além de todos os demais poderes para que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Londrina, 09 de março de 2.022.



Jandyra Daher

10/3/22

Elizabeth Daher Amargo

ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos
 - a. Apresentação de resultados
 - b. Incremento de receita
 - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
 - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
 - a. IPTU – Impacto na empresa
 - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
 - a. Hospital Sírio Libanês
 - i. Prestação de contas
 - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
 - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
 - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
 - b. Reforma: Hugo Cabral 180
 - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
 - d. Permuta terreno
 - e. Chácara 157
 - i. Manutenção
 - ii. Equipamentos de recreação
 - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
 - a. Revisão 2021
 - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
 - c. Revisão de relatórios financeiros
 - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)

8. Atos solicitados à Jandyra Daher
9. Insegurança institucional
10. Seguro saúde Vumi – beneficiária Jandyra Daher
11. Retorno sobre solicitações dos sócios
 - a. IPTU Jardim Tarobá II
 - b. Ação YouTuber
 - c. Resultado dos Aluguéis Outdoor
 - d. Protestos em nome da empresa, ação de reparação de danos
 - e. Envio de todos os extratos de conta corrente ao sócio Roberto Daher
 - f. Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio)

Observações e solicitações:

ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos
 - a. Apresentação de resultados
 - b. Incremento de receita
 - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
 - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
 - a. IPTU – Impacto na empresa
 - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
 - a. Hospital Sírio Libanês
 - i. Prestação de contas
 - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
 - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
 - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
 - b. Reforma: Hugo Cabral 180
 - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
 - d. Permuta terreno
 - e. Chácara 157
 - i. Manutenção
 - ii. Equipamentos de recreação
 - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
 - a. Revisão 2021
 - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
 - c. Revisão de relatórios financeiros
 - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período) 

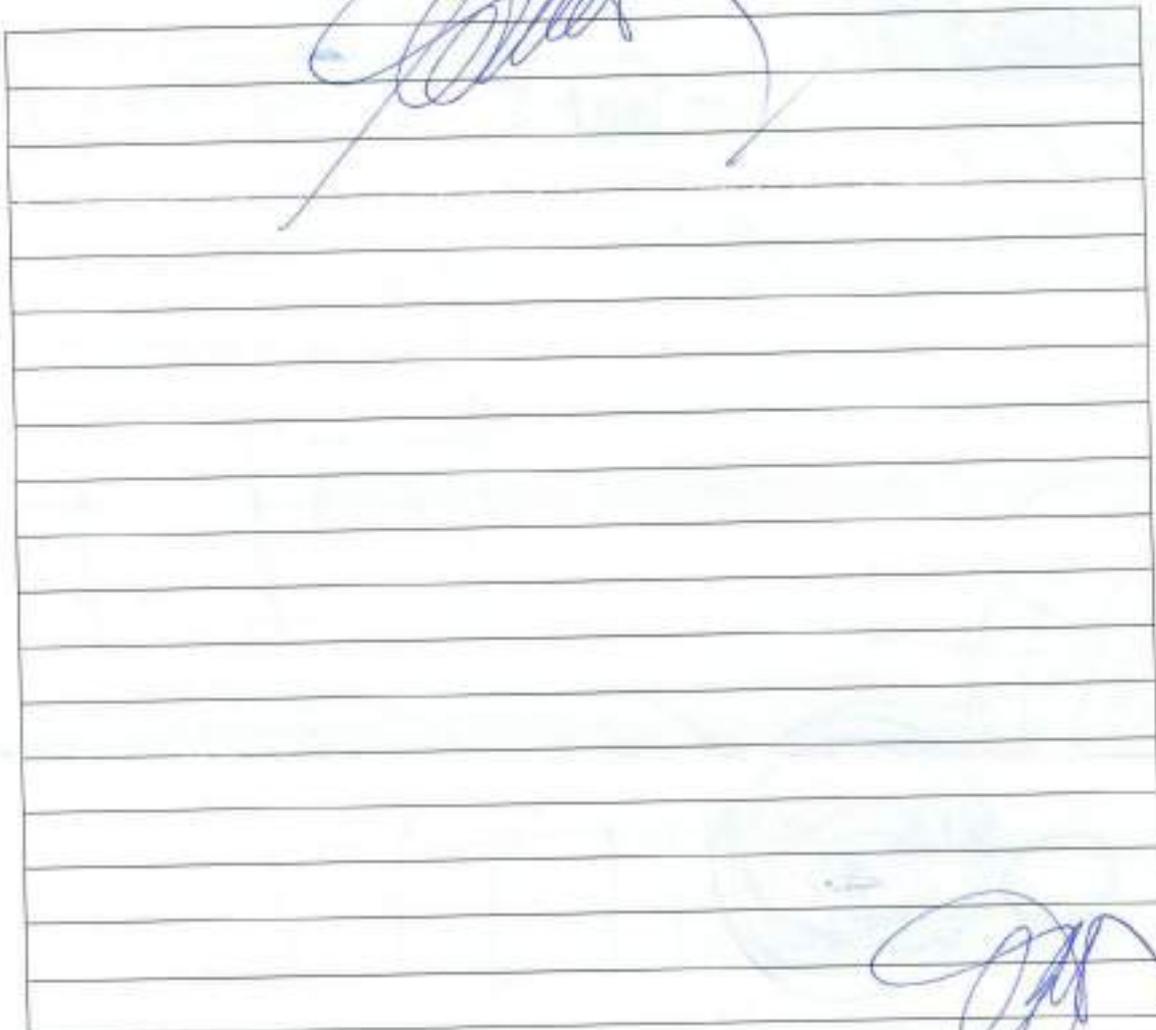
10/3/2022
Lohoul, Daher

ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos
 - a. Apresentação de resultados
 - b. Incremento de receita
 - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
 - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
 - a. IPTU – Impacto na empresa
 - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
 - a. Hospital Sirio Libanês
 - i. Prestação de contas
 - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
 - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
 - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
 - b. Reforma: Hugo Cabral 180
 - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
 - d. Permuta terreno
 - e. Chácara 157
 - i. Manutenção
 - ii. Equipamentos de recreação
 - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
 - a. Revisão 2021
 - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
 - c. Revisão de relatórios financeiros
 - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)

8. Atos solicitados à Jandyra Daher
9. Insegurança institucional
10. Seguro saúde Vumi – beneficiária Jandyra Daher
11. Retorno sobre solicitações dos sócios
 - a. IPTU Jardim Tarobá II
 - b. Ação YouTuber
 - c. Resultado dos Aluguéis Outdoor
 - d. Protestos em nome da empresa, ação de reparação de danos
 - e. Envio de todos os extratos de conta corrente ao sócio Roberto Daher
 - f. Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio)

Observações e solicitações:



This section is a large rectangular box with horizontal lines, intended for handwritten notes. A blue ink signature is visible in the upper left corner, and another blue ink signature is located in the lower right corner.



Propriedade	Saldo Ant.	(+) Entrega	(+) Transf. créd.	(-) Transf. déb.	(-) Devolvido	(-) Despesa	(-) Fixado	(=) Saldo	(-) Retido	(=) Disponível	(=) Saldo a fixar	Acobertado
Produto: 0026083 - SOJA EM GRAOS												
Cliente: 164189 - JANDYRA DAHER												
Empresa: 18 - SILO SERT2												
Ciclo: 66 - SAFRA 2021/2022												
146523 - FAZENDA MODELO	0	374.933	0	0	0	0	0	374.933	0	374.933	374.933	374.933
Total do ciclo	0	374.933	0	0	0	0	0	374.933	0	374.933	374.933	374.933
Total empresa	0	374.933	0	0	0	0	0	374.933	0	374.933	374.933	374.933
Total do cliente	0	374.933	0	0	0	0	0	374.933	0	374.933	374.933	374.933
Total produto	0	374.933	0	0	0	0	0	374.933	0	374.933	374.933	374.933
Total geral	0	374.933	0	0	0	0	0	374.933	0	374.933	374.933	374.933

Filtro(s) Aplicado(s) no Relatório

Imprime página com os dados dos &filtros: Não

Imprimir sem cabeçalho e rodapé: Não

Período: 09/03/2021, 09/03/2022

Empresa: [18] SILO SERT2, [2] SERTANEJA, [20] URAI

Ciclo: [66] SAFRA 2021/2022

Cliente: [164189] JANDYRA DAHER

Propriedade: Todos

Categoria de Cliente: Todos

Incluir vínculos do parceiro: Não

Produto: Todos

Qualidade: Todos

Grupo: Todos

Sub-Grupo: Todos

Operação NFs: Todos

Data limite p/ cálculo: / /

Exibe resumo dos produtores: Não

Exibe resumo dos produtos: Não

Exibe notas relacionadas: Não

Exibe fixações relacionadas: Não

Não mostrar detalhe por produto: Não

Exibe resumo por tipo de bloqueio: Não

Exibe resumo por despesa: Não

Exibe resumo dos depósitos: Não

Exibe resumo do entregue por tipo de operação da nota fiscal: Não

Exibir saldos por qualidade: Sim

Exibe observação da transferência de produto: Não

Exibe contratos relacionados: Não



Propriedade	Saldo Ant.	(+) Entrega	(+) Transf. créd.	(-) Transf. déb.	(-) Devolvido	(-) Despesa	(-) Fixado	(=) Saldo	(-) Retido	(=) Disponível	(=) Saldo a fixar	Acobertado
-------------	------------	-------------	-------------------	------------------	---------------	-------------	------------	-----------	------------	----------------	-------------------	------------

Considerar previsão de despesas: Não



BUSSADORI, GARCIA E CIA LTDA
Descontos dos Romaneios - Analítico
 Período de: 01/01/2022 à 09/03/2022

qua, 09 de março de 2022
 Página 1 de 2

Empresa	Romaneio	Placa	Emissão	ROM terceiro	NF Produtor	NF Empresa	Bruto (Kg)	Tara (Kg)	Subtotal (Kg)	Descontos (Kg)	Líquido (Kg)	AR	ESV	IMP	UM
90079853 - JANDYRA DAHER / LONDRINA - PR															
Prop.: 90107608 - FAZENDA CACHOEIRINHA - I.E.: 9588147204															
Prod.: 11 - SOJA EM GRAOS															
Mun.: LONDRINA															
42	21969	KLS-6282	26/02/2022		766257	24425/2	19.330	6.120	13.210	132	13.078	0	0	132	0
42	22011	KLS-6282	27/02/2022		766236	24454/2	18.530	6.090	12.440	162	12.278	0	0	162	0
42	22031	BRI-6761	27/02/2022				5.785	3.770	2.015	499	1.516	0	0	71	428
42	22102	ANG-7A30	28/02/2022		766241	24524/2	11.838	4.148	7.690	46	7.644	0	0	46	0
42	22273	AAJ-8408	03/03/2022				25.440	8.480	16.960	865	16.095	0	0	271	594
42	22327	AAJ-9408	03/03/2022				15.269	5.217	10.052	281	9.771	0	0	281	0
42	22353	DRI-6761	03/03/2022				23.120	7.540	15.580	748	14.832	0	0	748	0
42	22400	AAJ-9408	04/03/2022				16.598	5.649	10.949	512	10.437	0	0	186	326
Total município									88.896	3.245	85.651	0	0	1.897	1.348
Total do produto									88.896	3.245	85.651	0	0	1.897	1.348
Total por propriedade									88.896	3.245	85.651	0	0	1.897	1.348
Prop.: 90107384 - FAZENDA MODELO - I.E.: 9588203058															
Prod.: 11 - SOJA EM GRAOS															
Mun.: SERTANOPOLIS															
4	27624	AIQ-6744	09/02/2022		746322	103677/2	25.460	7.640	17.820	178	17.642	0	0	178	0
4	27647	AIQ-6744	10/02/2022		746328	103709/2	24.590	7.690	16.900	254	16.646	0	0	254	0
4	27656	AIQ-6744	10/02/2022		746364	103732/2	24.470	7.580	16.890	760	16.130	0	0	591	169
4	27658	AIQ-6744	10/02/2022		746389	103734/2	13.350	7.600	5.750	115	5.635	0	0	115	0
4	27680	AIQ-6744	11/02/2022		746372	103774/2	25.610	7.560	18.050	542	17.508	0	0	542	0
4	27684	AIQ-6744	12/02/2022		746622	103798/2	25.340	7.540	17.800	392	17.408	0	0	392	0
4	27700	AIQ-6744	12/02/2022		749077	103816/2	25.580	7.560	18.020	469	17.551	0	0	469	0
4	27708	AIQ-6744	12/02/2022		750930	103819/2	23.770	7.520	16.250	488	15.762	0	0	488	0
4	27820	AIQ-6744	16/02/2022		754299	104006/2	26.290	7.640	18.650	522	18.128	0	0	522	0
4	27860	AIQ-6744	17/02/2022		754302	104060/2	15.156	4.566	10.590	0	10.590	0	0	0	0
Total município									156.720	3.720	153.000	0	0	3.551	169
Total do produto									156.720	3.720	153.000	0	0	3.551	169
Total por propriedade									156.720	3.720	153.000	0	0	3.551	169
Total por parceiro									245.616	6.965	238.651	0	0	5.448	1.517
TOTAL GERAL									245.616	6.965	238.651	0	0	5.448	1.517

Totalizador de romaneios: 18

Legenda das classificações

Código	Abreviatura	Descrição
10000003	AR	ARDIDOS
10000006	ESV	ESVERDIADO
10000004	IMP	IMPUREZA



BUSSADORI, GARCIA E CIA LTDA
Descontos dos Romaneios - Analítico
Período de: 01/01/2022 à 09/03/2022

qua, 09 de março de 2022
Página 2 de 2

Empresa	Romaneio	Placa	Emissão	ROM terceiro	NF Produtor	NF Empresa	Bruto (Kg)	Tara (Kg)	Subtotal (Kg)	Descontos (Kg)	Líquido (Kg)	AR	ESV	IMP	UM
---------	----------	-------	---------	--------------	-------------	------------	------------	-----------	---------------	----------------	--------------	----	-----	-----	----

10000002 UM UMIDADE

Resumo por tipo de operação

Operação	Líquido
1000 - ARMZ-ROMANEIO-COMPRA A FIXAR	238.651

Resumo por transgenia

Transgenico	Líquido
INTACTA	238.651

Comparativo Contratação Parceria versus Arrendamento
Safra Verão 2021/2022
Fazenda Modelo

1. Antes (parceria agrícola)

	Área plantada (em alq.)	Média produção (em sc)	Total prod. Média (em sc)	Percentual parceria 30%	Pagamento parceria (em sc)
Vareschi	90,00	54,00	4.860,00	1.458,00	1.458,00
Wagner	57,00	70,00	3.990,00	1.197,00	1.197,00
Sebastião	105,00	60,00	6.300,00	1.890,00	1.890,00
					4.545,00

2. Depois (arrendamento agrícola)

	Área plantada (em alq.)	Média produção (em sc)	Total prod. Média (em sc)	Arrendam. agrícola (45 sc/alq)	Pagamento parceria (em sc)
Vareschi	90,00	54,00	4.860,00	4.050,00	4.050,00
Wagner	57,00	70,00	3.990,00	2.565,00	2.565,00
Sebastião	105,00	60,00	6.300,00	4.725,00	4.725,00
					11.340,00

Acréscimo Funrural (1,5%)* 170,10

* Acrescidas no novo contrato de arrendamento.

Receita total (em sacas) no arrendamento 11.510,10

Resumo

1. Antes (parceria agrícola) 4.545,00 sacas
 2. Depois (arrendamento agrícola) 11.510,10 sacas

Valor incremento receita (em sacas)	6.965,10
Valor incremento receita (em R\$)**	R\$ 1.393.020,00
** Considerando a saca de soja no valor de R\$200,00.	

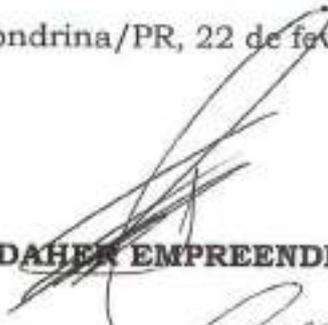
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

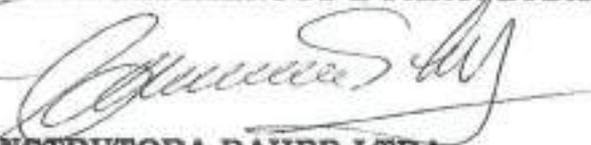
Autorizamos, pela presente, o Sr. Elvis Kovaleski, engenheiro elétrico, inscrito no CREA/PR sob nº 87355/D, residente na cidade de Londrina/PR a realizar a verificação junto à Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), bem como junto ao Instituto Água e Terra (IAT) do Paraná, no sentido de viabilizar acesso e autorização para instalação de pequenas e médias Usinas Hidrelétricas para geração de energia em cachoeiras existentes em nossa propriedade, devendo ao fim prestar contas e demonstrar todos os atos praticados trazendo, inclusive, todos os processos requeridos.

Tal Termo de Autorização **VERSA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ESTUDO DE VIABILIDADE**, não atribuindo aos autorizantes nenhuma obrigação quanto a instalação/implantação do referido empreendimento.

Este estudo de viabilidade não terá ônus aos proprietários.

Londrina/PR, 22 de fevereiro de 2022.


C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA.


CONSTRUTORA DAHER LTDA.


LONDRICREDI EMP. PART. LTDA.


REHAD CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.


2/23/2022


Contas por Cliente ou Fornecedor

Filtros

Cliente ou Fornecedor (Nome Fantasia) HOSPITAL SIRIO LIBANES

Cliente ou Fornecedor (Nome Fantasia)	Data de Vencimento (completa)	Tipo	2. Contas a Pagar		Soma de Pago ou Recebido	Soma de A Pagar ou Receber	Totais	Valor da Conta	Pago ou Recebido	A Pagar ou Receber
			Soma de Valor da Conta	Soma de Valor da Conta						
HOSPITAL SIRIO LIBANES	21/08/2021		-R\$ 505.608,03	-R\$ 505.608,03	-R\$ 505.608,03	-R\$ 505.608,03	-R\$ 505.608,03	-R\$ 505.608,03	-R\$ 505.608,03	-R\$ 505.608,03
	22/09/2021		-R\$ 439.897,86	-R\$ 439.897,86	-R\$ 439.897,86	-R\$ 439.897,86	-R\$ 439.897,86	-R\$ 439.897,86	-R\$ 439.897,86	-R\$ 439.897,86
	23/09/2021		-R\$ 82.136,90	-R\$ 82.136,90	-R\$ 82.136,90	-R\$ 82.136,90	-R\$ 82.136,90	-R\$ 82.136,90	-R\$ 82.136,90	-R\$ 82.136,90
	24/09/2021		-R\$ 82.369,36	-R\$ 82.369,36	-R\$ 82.369,36	-R\$ 82.369,36	-R\$ 82.369,36	-R\$ 82.369,36	-R\$ 82.369,36	-R\$ 82.369,36
	22/10/2021		-R\$ 123.939,70	-R\$ 123.939,70	-R\$ 123.939,70	-R\$ 123.939,70	-R\$ 123.939,70	-R\$ 123.939,70	-R\$ 123.939,70	-R\$ 123.939,70
	30/10/2021		-R\$ 484.697,89	-R\$ 484.697,89	-R\$ 484.697,89	-R\$ 484.697,89	-R\$ 484.697,89	-R\$ 484.697,89	-R\$ 484.697,89	-R\$ 484.697,89
	05/11/2021		-R\$ 110.948,35	-R\$ 110.948,35	-R\$ 110.948,35	-R\$ 110.948,35	-R\$ 110.948,35	-R\$ 110.948,35	-R\$ 110.948,35	-R\$ 110.948,35
	10/11/2021		-R\$ 81.758,21	-R\$ 81.758,21	-R\$ 81.758,21	-R\$ 81.758,21	-R\$ 81.758,21	-R\$ 81.758,21	-R\$ 81.758,21	-R\$ 81.758,21
	28/02/2022		-R\$ 150.815,72	-R\$ 150.815,72	-R\$ 150.815,72	-R\$ 150.815,72	-R\$ 150.815,72	-R\$ 150.815,72	-R\$ 150.815,72	-R\$ 150.815,72
	25/03/2022		-R\$ 99.177,83	-R\$ 99.177,83	-R\$ 99.177,83	-R\$ 99.177,83	-R\$ 99.177,83	-R\$ 99.177,83	-R\$ 99.177,83	-R\$ 99.177,83
	25/04/2022		-R\$ 102.743,14	-R\$ 102.743,14	-R\$ 102.743,14	-R\$ 102.743,14	-R\$ 102.743,14	-R\$ 102.743,14	-R\$ 102.743,14	-R\$ 102.743,14
	25/05/2022		-R\$ 106.348,68	-R\$ 106.348,68	-R\$ 106.348,68	-R\$ 106.348,68	-R\$ 106.348,68	-R\$ 106.348,68	-R\$ 106.348,68	-R\$ 106.348,68
	25/06/2022		-R\$ 124.927,96	-R\$ 124.927,96	-R\$ 124.927,96	-R\$ 124.927,96	-R\$ 124.927,96	-R\$ 124.927,96	-R\$ 124.927,96	-R\$ 124.927,96
	25/07/2022		-R\$ 139.359,82	-R\$ 139.359,82	-R\$ 139.359,82	-R\$ 139.359,82	-R\$ 139.359,82	-R\$ 139.359,82	-R\$ 139.359,82	-R\$ 139.359,82
25/08/2022		-R\$ 146.455,35	-R\$ 146.455,35	-R\$ 146.455,35	-R\$ 146.455,35	-R\$ 146.455,35	-R\$ 146.455,35	-R\$ 146.455,35	-R\$ 146.455,35	
25/09/2022		-R\$ 147.075,45	-R\$ 147.075,45	-R\$ 147.075,45	-R\$ 147.075,45	-R\$ 147.075,45	-R\$ 147.075,45	-R\$ 147.075,45	-R\$ 147.075,45	
25/10/2022		-R\$ 834.425,24	-R\$ 834.425,24	-R\$ 834.425,24	-R\$ 834.425,24	-R\$ 834.425,24	-R\$ 834.425,24	-R\$ 834.425,24	-R\$ 834.425,24	
Total geral			-R\$ 3.762.865,75	-R\$ 3.762.865,75	-R\$ 1.943.717,11	-R\$ 1.700.513,57	-R\$ 3.762.865,75	-R\$ 1.943.717,11	-R\$ 1.700.513,57	-R\$ 1.700.513,57

Contas por Categoria

Filtros	
Tipo	2. Contas a Pagar
Categoria	Despesas médicas

Totais		Valor da Conta	Pago ou Recebido	A Pagar ou Receber
Tipo	Grupo	Cliente ou Fornecedor (Nome Fantasia)		
2. Contas a Pagar	Outras Despesas	BRETAS & CINTRA CENTRO DE FONOAUDILOGIA LTDA	-R\$ 1.575,00	-R\$ 1.575,00
		CASA MEDICA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-R\$ 54,00	-R\$ 54,00
		CCT - CLINICA DE CIRURGIA TORACICA SOCIEDADE SIMPLES	-R\$ 15.000,00	-R\$ 15.000,00
		CDC - CENTRO DO CORACAO LTDA	-R\$ 340,00	-R\$ 340,00
		CEDOT - PNEUMOLOGIA CLINICA E RADIOTERAPIA S/S	-R\$ 60.000,00	-R\$ 60.000,00
		CLINICA DE ANESTESIOLOGIA E DOR DE SAO PAULO LTDA	-R\$ 1.005,00	-R\$ 1.005,00
		CLINICA NEUROLOGICA M. SCAFF	-R\$ 70.000,00	-R\$ 70.000,00
		CLINICA PAULISTA DE CIRURGIA DIGESTIVA SOCIEDADE SIMPLES	-R\$ 14.400,00	-R\$ 14.400,00
		CNTX CLINICA DE NEFROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES	-R\$ 27.500,00	-R\$ 27.500,00
		ELIAS JOSE GONCALES DE ASSIS RIBEIRO	-R\$ 1.500,00	-R\$ 1.500,00
		FARMACIA VALE VERDE LOJA 01	-R\$ 319,36	-R\$ 319,36
		HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	-R\$ 23.030,66	-R\$ 23.030,66
		HOSPITAL SIRIO LIBANES	-R\$ 3.762.685,75	-R\$ 1.943.717,11
		INSTITUTO HOTOTIAN LTDA	-R\$ 4.800,00	-R\$ 4.800,00
		LAB IMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA	-R\$ 828,63	-R\$ 828,63
		MASTO CENTRO	-R\$ 59,90	-R\$ 59,90
		SOCIEDADE DE CONSULTORIA E ASSISTENCIA MEDICA DAVID EVERSON UIP S/S	-R\$ 40.000,00	-R\$ 40.000,00
		UCO SERVICOS MEDICOS EIRELI	-R\$ 150.000,00	-R\$ 150.000,00
Total geral			-R\$ 4.173.098,30	-R\$ 2.330.759,00
				-R\$ 1.723.684,23

Demonstrativo de Resultados do Exercício (2º Semestre/2021)



C.DAHER

Tipo	Grupo	Conta do DRE	Categoria	2021						Totais
				Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Lucro Líquido	01. Receita Líquida Operacional	01. Receita Bruta de Vendas	Locações de Imóveis	R\$ 18.540.022	R\$ 1.284.330,07	R\$ 37.362,98		R\$ 18.774,21	R\$ 27.224,03	R\$ 225.350,78
		02. Impostos	Recicla Agrícola					R\$ 22.609,44		R\$ 22.609,44
			COFINS							-R\$ 319,88
			Contribuição Social (PPJ)							-R\$ 186,59
			IRPJ							-R\$ 3,95
			IR							-R\$ 89,28
11. Receita Líquida Operada	01. Outras Receitas		Dívidas Recebidas		R\$ 148.400,10			R\$ 51.403,87	R\$ 20.221,40	R\$ 218.025,37
		02. Receitas Financeiras	Descontos Ôtacos*	R\$ 1.208,37	R\$ 28.004,27			R\$ 0,86	R\$ 10,00	R\$ 29.043,04
2. Despesas	01. Vendas	02. Custo dos Serviços Prestados	Comissões de Aplicações	R\$ 3.128,98	R\$ 3.343,37	R\$ 345,54		R\$ 58,12		R\$ 7.561,06
			01. Despesas Variáveis	Custos de Serviços	-R\$ 11.375,00	-R\$ 21.632,00	-R\$ 23.260,00	-R\$ 121.000,00	-R\$ 1.706,28	-R\$ 1.693,00
			Atuais manutenção	-R\$ 2.384,85	-R\$ 309,00	-R\$ 319,50		-R\$ 1.683,00		-R\$ 4.833,80
			Combustíveis	-R\$ 384,93	-R\$ 700,95	-R\$ 2.175,24	-R\$ 2.844,04	-R\$ 849,16		-R\$ 8.741,41
			Demais Despesas	-R\$ 898,40	-R\$ 140,35	-R\$ 95.616,00	-R\$ 29.054,96	-R\$ 12.258,34	-R\$ 2.703,24	-R\$ 144.444,30
			Despesas de Viagem	-R\$ 2.162,00			-R\$ 12.406,00	-R\$ 21.515,12		-R\$ 67.583,72
			Despesas médicas	R\$ 1.048.180,00	-R\$ 639.637,86			-R\$ 81.708,21	-R\$ 110.048,35	-R\$ 1.847.531,18
			Passagem Manutenção	-R\$ 200,00	-R\$ 1.446,00	-R\$ 125,00		-R\$ 200,00		-R\$ 2.695,00
			Veículos	-R\$ 476,00	-R\$ 810,00				-R\$ 640,00	-R\$ 1.916,00
			02. Recuperação de Despesas Variáveis							R\$ 100,00
			Descontos de Despesas	R\$ 5.381,33				R\$ 489,42	R\$ 3.259,44	R\$ 9.110,19
11. Ffios	01. Despesas com Passivo		F575	-R\$ 2.380,81						-R\$ 2.380,81
			F55	-R\$ 2.317,69						
			IRRF	-R\$ 1.206,42	-R\$ 256,56			-R\$ 2,15		-R\$ 1.565,13
			Saldos	-R\$ 4.806,30				-R\$ 3.145,04		-R\$ 8.051,34
			Vale Refeição	R\$ 3.878,08						-R\$ 2.878,08
			Vale Transporte	R\$ 653,00						-R\$ 653,00
			Adiungos	-R\$ 39.908,42	-R\$ 15.655,30			-R\$ 31.310,60	-R\$ 10.655,30	-R\$ 87.539,62
			Aluguel	-R\$ 132,36	-R\$ 184,86					-R\$ 317,22
			Água e Esgoto	-R\$ 2.326,80	-R\$ 3.895,00	-R\$ 1.906,00		-R\$ 1.866,00	-R\$ 1.800,00	-R\$ 9.793,80
			Manutenção	-R\$ 533,92	-R\$ 3.564,75	-R\$ 3.120,66		-R\$ 3.301,56	-R\$ 17.477,03	-R\$ 23.057,92
			Contratado	-R\$ 400,00	-R\$ 3.659,00	-R\$ 775,00		-R\$ 775,00	-R\$ 1.565,00	-R\$ 7.383,00
			Custos Exatuição Fiscal	R\$ 8.108,36	R\$ 5.179,43	-R\$ 8.614,57		-R\$ 6.443,77	-R\$ 3.647,62	-R\$ 29.394,19
			Despesas de câmbio	-R\$ 1.523,00	-R\$ 225,38	-R\$ 4.062,35		-R\$ 1.072,86	-R\$ 4.881,61	-R\$ 11.665,20
			Energia Elétrica	-R\$ 1.010,09	-R\$ 2.985,18	-R\$ 2.726,13		-R\$ 2.481,34	-R\$ 2.210,22	-R\$ 11.421,97
			IFTU	-R\$ 85.912,88	-R\$ 39.469,01			-R\$ 1.743,03	-R\$ 13.197,22	-R\$ 124.328,14
			Judiciais	-R\$ 1.427,06	-R\$ 2.707,01					-R\$ 4.134,07
			Luzes	-R\$ 1.041,00	-R\$ 636,70	-R\$ 789,92		-R\$ 733,40	-R\$ 659,50	-R\$ 3.896,52
			Manutenção de Imobilizado	-R\$ 557,54	-R\$ 4.352,41	-R\$ 3.000,00		-R\$ 3.303,23	-R\$ 2.347,50	-R\$ 15.560,68
			Manutenção de Exatunio	-R\$ 6.491,70	-R\$ 4.005,50	-R\$ 8.074,74		-R\$ 101,00	-R\$ 151,00	-R\$ 612,00
			Seguros	-R\$ 249,00	-R\$ 888,80	-R\$ 250,00		-R\$ 870,00	-R\$ 240,00	-R\$ 2.699,80
			Sistemas e Tecnologia	-R\$ 183,70	-R\$ 137,00	-R\$ 76,80		-R\$ 534,66	-R\$ 147,87	-R\$ 334,27
			Taxas Municipais							-R\$ 1.022,43
			Tributária							-R\$ 3.171,76
			Descontos Financeiros*	-R\$ 48,35	-R\$ 6,84	-R\$ 14,93		-R\$ 2.923,85	-R\$ 52,10	-R\$ 6.095,03
			Juros Pagos*	-R\$ 80,35	-R\$ 119,62	-R\$ 2,11		-R\$ 27,43	-R\$ 62,10	-R\$ 514,75
			Taxas Bancárias							-R\$ 372,26
			CCR							-R\$ 158,39
			IOF							-R\$ 173,78
			IPVA							-R\$ 867,65
			IRRF							-R\$ 432,30
			Total geral	-R\$ 82.872,07	-R\$ 6.328,86	-R\$ 1.032.778,38	-R\$ 680.129,35	-R\$ 207.805,95	-R\$ 118.308,83	-R\$ 3.143.594,34

Demonstrativo de Resultados do Exercício

Tipo	Grupo	Contas do DRE	Categoria	2022		Totais	
				Janeiro	Fevereiro	Valor	Valor
1. Lucro Bruto	01. Receita Líquida Operacional	01. Receita Bruta de Vendas	Locações de imóveis	R\$ 24.453,77	R\$ 23.905,83	R\$ 48.409,70	
		01. Outras Receitas	Dividendos Recebidos	R\$ 20.185,14	R\$ 44.293,05	R\$ 64.478,19	
		02. Receitas Financeiras	Descontos Obtidos*		R\$ 429,50	R\$ 429,50	
2. Despesas	21. Custos	01. Custos dos Serviços Prestados	Juros Recebidos*	R\$ 1,64		R\$ 1,64	
			Multas Recebidas*	R\$ 49,91		R\$ 49,91	
			Compra de Serviços	-R\$ 47.600,00	-R\$ 48.480,00	-R\$ 96.080,00	
			Animais manutenção	-R\$ 309,80	-R\$ 309,80	-R\$ 398,80	
			Combustíveis	-R\$ 2.101,38	-R\$ 2.583,32	-R\$ 4.684,70	
			Dermas Despesas	-R\$ 1.056,63	-R\$ 329,30	-R\$ 1.385,93	
			Despesas de Viagens	-R\$ 20.902,90		-R\$ 20.902,90	
			Despesas médicas	-R\$ 262.280,90	-R\$ 273.317,71	-R\$ 535.617,61	
			Manutenção máquinas e equipamentos	-R\$ 462,00		-R\$ 462,00	
			Piscina Manutenção	-R\$ 478,00		-R\$ 478,00	
			Reembolso de Despesas	R\$ 1.060,14	R\$ 17.869,04	R\$ 18.949,18	
			Outros Benefícios		-R\$ 237,40	-R\$ 237,40	
			Salários		-R\$ 4.732,88	-R\$ 4.732,88	
			Advogados		-R\$ 2.000,00	-R\$ 2.000,00	
11. Fixas	02. Despesas Administrativas	01. Recuperação de Despesas Variáveis	Aluguel	-R\$ 6.000,00		-R\$ 6.000,00	
			Condomínio	-R\$ 1.896,00		-R\$ 1.896,00	
			Contabilidade	-R\$ 3.568,67		-R\$ 3.568,67	
			Custas Execução Fiscal	-R\$ 4.751,27		-R\$ 4.751,27	
			Despesas de cartório	-R\$ 2.602,11		-R\$ 2.602,11	
			Energia Elétrica	-R\$ 4.164,15		-R\$ 4.164,15	
			IPTU	-R\$ 109.041,88		-R\$ 109.041,88	
			Limpeza	-R\$ 858,70		-R\$ 858,70	
			Manutenção de Imobilizado	-R\$ 4.680,45		-R\$ 4.680,45	
			Material de Escritório		-R\$ 314,41	-R\$ 314,41	
			Pró-Labore	-R\$ 55.000,00	-R\$ 60.600,00	-R\$ 115.600,00	
			Segurança	-R\$ 151,02	-R\$ 151,02	-R\$ 302,04	
03. Despesas Financeiras	02. Despesas Variáveis	01. Despesas Variáveis	Sistemas e Tecnologia	-R\$ 1.008,00	-R\$ 719,00	-R\$ 1.727,00	
			Telefonia	-R\$ 269,74	-R\$ 274,03	-R\$ 543,77	
			Descontos Concedidos*	-R\$ 2.979,37	-R\$ 3.208,71	-R\$ 6.188,08	
			Juros Pagos*	-R\$ 50,14	-R\$ 839,40	-R\$ 889,54	
			Tarifas Bancárias	-R\$ 11,34	-R\$ 28,35	-R\$ 39,69	
Total geral				R\$ 486.141,85	-R\$ 333.173,81	-R\$ 819.315,66	

Re: Jardim Tarobá II - procedimentos IPTU

2/2/22 4:48 PM

From: Dario <dariopaiva@gmail.com>To: juridico@daher.adm.brCc: [juridico <juridico@cdaher.com.br>](mailto:juridico@cdaher.com.br), [cdaher <cdaher@cdaher.com.br>](mailto:cdaher@cdaher.com.br), marcello@daher.adm.br

Boa tarde,

A obrigação de fato é dos compradores, a contar do recebimento da posse dos lotes.

Caso não haja pagamento, os compradores devem ser notificados para que cumpram com a obrigação contratual,

sob pena de: (a) resolução do contrato; (b) cobrança judicial do débito; (c) propositura de ação de obrigação de fazer,

em que há possibilidade de fixação de multa em favor da loteadora.

O prazo para a purgação da mora é de 30 dias.

Devem ter o cuidado de cobrar daqueles compradores que comprovadamente estejam em atraso, pois cobrança

indevida pode gerar dano moral e pedido de devolução em dobro do valor cobrado.

Portanto, a notificação de pagamento não é genérica, a todos os compradores, mas específica para aqueles que estão em atraso.

O ideal é que, antes de notificar os compradores, tentem o acerto amigável, se for o caso por contato telefônico.

As custas processuais dessas ações podem ser muito altas, especialmetne se for resolução.

Salvo engano, nas ações que temos hoje em andamento, todos os compradores foram contemplados com justiça gratuita, o que os isenta do pagamento de custas, ou seja, mesmo que sejamos vencedores em ações de obrigação de fazer ou de cobrança, há o risco do valor das custas ser maior do que o IPTU, redundando assim em prejuízo para a empresa.

Dario,

Em qua., 2 de fev. de 2022 às 16:11, C. Daher Emp. Part. Ltda - Juridico <juridico@daher.adm.br> escreveu:
Dario, boa tarde.

O questionamento refere-se quanto a relação entre a loteadora e o cliente, ou seja, como devemos fazer para que a obrigação do pagamentos dos tributos (IPTU) seja cumprido e, em caso de descumprimento, o que deveremos fazer. É possível, por exemplo, acrescenta o valor do IPTU na parcela mensal? Podemos entrar com demanda de resolução de contrato pelo não pagamento do IPTU? Entre outras alternativas possíveis dos quais voce poderia nos posicionar.

Att,

**Depto.
Juridico**C. DAHER EMP. PART.
LTDA.

+55 43 3322-2119

juridico@daher.adm.br<https://daher.adm.br>Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - Sala 1706, Londrina/PR - Brasil -
CEP: 86050-460From: Dario <dariopaiva@gmail.com>

Sent: 2/2/22 11:47 AM

To: juridico@daher.adm.brCc: [juridico <juridico@cdaher.com.br>](mailto:juridico@cdaher.com.br), [cdaher <cdaher@cdaher.com.br>](mailto:cdaher@cdaher.com.br), marcello@daher.adm.br

Subject: Re: Jardim Tarobá II - procedimentos IPTU

Bom dia.

Essa pergunta envolve questão tributária, que não é a minha especialidade.
Seria o caso de consultarem o Dr. Bruno Saccani,

A disposição.

Dario.

Em qua., 2 de fev. de 2022 às 08:50, C. Daher Emp. Part. Ltda - Jurídico <juridico@daher.adm.br> escreveu:

Dario, bom dia.

Considerando que o loteamento Jardim Tarobá II já foi entregue à PML.

Considerando que os imóveis (lotes) agora divididos possuem inscrição imobiliária (IPTU) individuais, bem como seus lançamentos anuais.

Considerando que parte dos lotes encontram-se vendidos, cujos compradores pagam mensalmente as parcelas ref. a venda.

Pergunto: Como poderemos fazer, em relação ao cumprimento em relação ao pagamento dos IPTU's anuais por parte dos clientes, dos lotes vendidos, tendo em vista que os mesmos estão sendo pagos parceladamente (junto a loteadora), considerando que os referidos lotes ainda são de propriedade da empresa (C. Daher Emp. Part. Ltda.) e que o não pagamento dos IPTU's, por parte dos compradores, poderá acarretar em execução fiscal e/ou protesto da CDA?

Esta pergunta objetiva dirimir eventuais contenciosos junto a PML, bem como eventuais protestos em nome da C. Daher Emp. Part. Ltda.

Aguardo breve resposta.

Att.

**Depto.
Jurídico**

**C. DAHER EMP. PART.
LTDA.**

+55 43 3322-2119

juridico@daher.adm.br

<https://daher.adm.br>

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - Sala 1706, Londrina/PR - Brasil
- CEP: 86050-460

CONTRATO DE HONORÁRIOS

Contratante: C. Daher Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.993.259/0001-30, com sede na Avenida Higienópolis, nº. 1080, Londrina-PR, neste ato representada pelos administradores Fernando Naufal Daher, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.376.396-5, inscrito no CPF nº. 007.145.579-51, com endereço na Rua Vila Lobos, nº. 325, Londrina-PR; e Marcello Daher Camargo, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 22.222-73 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 008.013.919-11, com endereço na Rua Acalifas, nº. 697, apto 1002, Campo Grande-MS.

Contratado: Rodrigo José Mendes Antunes, brasileiro, casado, advogado, OAB/PR Nº 36.897, sócio da Walter Barbosa Bittar & Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.320.106/0001-23, com sede na av. Higienópolis, nº 583, 5º andar, em Londrina-PR.

1 - O contratado na qualidade de escritório de advocacia, obriga-se a representar a C. Daher Empreendimentos e Participações LTDA., Rehad Construções Cíveis Ltda., Construtora Daher Ltda. e LONDRICREDI Empreendimento e Participações Ltda., em ação de indenização, cumulada com obrigação de fazer a ser proposta em desfavor do Youtuber Renato Garcia.

1.1 - O contratado obriga-se a elaborar a tese de indenização, bem como acompanhar todos os atos do(s) procedimento(s), objeto(s) do presente contrato, sempre no interesse da contratante;

2 - As partes compactuam os honorários da seguinte forma:

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE, bem como seus herdeiros e/ou sucessores, fica(m) obrigado(s), de forma irrevogável e irretroatável, ao pagamento de honorários advocatícios em favor da CONTRATADA, sempre no escritório sede desta, sem prejuízo dos honorários de sucumbência, que pertencem integralmente ao advogado associado, nos termos abaixo especificados:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o ajuizamento da ação de indenização, cumulada com obrigação de fazer, podendo ser realizado o pagamento mediante 10 (dez) parcelas iguais, sem juros e correção monetária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, iniciando o pagamento mensal em 15 de março de 2022, mediante emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- b) **A título de cláusula de sucesso, será devido o montante de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre benefício econômico-financeiro do valor arbitrado na sentença judicial, ou acordo entre as partes, que deverá ser pago somente na data do recebimento ou data da efetivação do benefício, ficando a quitação condicionada à liberação em dinheiro do valor à CONTRATADA.**
- c) No ato da assinatura deste contrato, o contratante foi devidamente cientificada acerca dos riscos envolvidos em uma demanda (pagamentos de honorários advocatícios, multas, custas e despesas processuais), além de esclarecido que a advocacia constitui atividade de meio e não de resultado.

Parágrafo Único: Havendo revogação do mandato, antes do término do serviço, sem que ocorra culpa do advogado, os honorários serão devidos em seu todo, segundo previsto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e Resolução 01/2004 da Ordem dos advogados do Brasil, Subseção do Paraná.

3 - O contratado obriga-se ainda ao acompanhamento regular de todos os atos necessários ao fiel cumprimento de seu serviço, inclusive, nos Tribunais Superiores caso necessário, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal;

3.1 - Havendo necessidade da contratação de profissional visando a elaboração e/ou conferência dos cálculos periciais, para ingresso de demanda ou em fase de execução no processo judicial ou extrajudicial, especificado na cláusula primeira, desde já as contratantes autorizam os advogados associados da contratada a contratar profissional habilitado, mediante prévio orçamento e autorização do cliente.

3.2 - Se a causa exigir serviços fora da comarca sede, ficará ressalvado ao advogado o direito de executá-lo pessoalmente ou por substabelecimento, pagando o(s) contratante(s) os encargos respectivos (despesas de viagem, alimentação etc.).

4 - O contratante obriga-se a fornecer todas as informações exigidas pelo caso, sempre que solicitadas pelo contratado.

5 - As custas judiciais e extrajudiciais decorrentes do presente procedimento são de responsabilidade do contratante, que fica ciente da eventual necessidade do contratado em empreender viagens a outras comarcas fora dos limites de Londrina-PR, devendo as possíveis despesas decorrentes serem custeadas pelo contratante;

5.1 - Qualquer medida por parte das contratantes, no sentido de querer imputar responsabilidade ao contratado, limitar-se-á ao valor dos honorários contratados no presente contrato;

6 - Após a assinatura do contrato os honorários não serão devolvidos em nenhuma hipótese;

6.1 - No caso de haver rescisão contratual injustificada, por parte do contratado, este se obriga ao ressarcimento dos valores pagos pelo contratante; bem como serão devidos em seu todo, segundo previsto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e Resolução 01/2004 da Ordem dos advogados do Brasil, Subseção do Paraná.

7 - O presente contrato encerra-se com o trânsito em julgado da sentença prolatada pelo juízo competente, ficando – a partir do trânsito em julgado – às partes isentas das obrigações ora contraídas;

8 - As partes elegem o foro da comarca de Londrina-PR para dirimirem quaisquer dúvidas ou problemas oriundos do presente.

E após lido e acordado subscrevem às partes,

Londrina, 03 de março de 2022.

Assinado de forma digital
por FERNANDO MARCEL
DAHER00714037911
Data: 2022.03.04
11:26:46 -03'00'

C. Daher Empreendimentos e Participações Ltda.

Rodrigo José Mendes Antunes

Assinado de forma digital
por MARCELLO DAHER
CAMARGO 008013 CAMARGO00801301911
Data: 2022.03.04
11:26:36 -03'00'

Testemunhas:

1) ADRIELE KUZ
ZBNDND05439028
28

2) _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

1º Tabelionato de Protesto de Títulos

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO

CPF: 000.105.901-70

Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

Nome: **C DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ: **79.993.259/0001-30**

Endereço: **AV. HIGIENOPOLIS, Número: 1080, Bairro: CENTRO,**

Cidade: **Londrina, UF: PR, CEP: 86020-080**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 01 de fevereiro de 2022

SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA

Escrevente

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
Serviço cartão	VRC	0,00	R\$ 0,15
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,46

Selo digital nº: 1365t.epq5C.fAH35-ZXACu.ej6Ur

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Rua Ibiaporã, 762-B, Bairro: Jardim Aurora
Londrina - PR - CEP: 86060-510 - 1protesto@protestolondrina.com.br - (43) 3378-8200
Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido expresso de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de registro de protesto, neles verifiquei constar os seguintes títulos protestados nos últimos 5(cinco) anos contra:

C DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
79.993.259/0001-30

CNPJ:

Protocolo: **4298232019** Título Nº: **177852** Espécie: **Outros**
Endosso: **Mandato** Vencimento: **05/11/2019** Protesto: **11/11/2019** Saldo R\$: **362,60**
Credor: **FUNJUS** CPF/CNPJ do Credor: **15.303.222/0001-50**
Endereço: **PRACA NOSSA SENHORA DE SALETE SN - CURITIBA - PR**
Credor endossante: **FUNJUS** CPF/CNPJ do Credor endossante: **15.303.222/0001-50**
Apresentado por: **FUNJUS - TRIBUNAL DE JUSTICA** Livro: **1932** Folha: **259**

Total de 1 títulos protestados. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Consulte este ato via QR Code

BIANCA LOPES TRAJANO
Escrevente Substituta



ou pelo site
selo.funarpen.com.br

1 Certidão (VRC 70,00) - R\$ 17,22, 1 FUNREJUS(25%) - R\$ 4,31, 1 ISS - R\$ 0,34, 1 FUNARPEN - R\$ 3,58, 1 FUNDEP - R\$ 0,86, 1 Serviço cartão (VRC 0,00) - R\$ 0,19. Total: R\$ 26,50.

Selo digital nº: F693t.nyq5o.zuH35-ayb77.ejAfr

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
1ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS
CCJ 177852

Creditor

Nome: **Fundo da Justiça (FUNJUS)** CNPJ: **15.303.222/0001-50**

Devedor

Nome: **C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ: **79.993.259/0001-30**
Endereço: **AVN HIGIENOPOLIS, 1080** CEP: **86020-040**
Cidade: **Londrina** UF: **PR**

Dados do Processo

Número Único: **0006785-66.2010.8.16.0014** Guia(s) de Origem da Dívida: **14000000007293891-4**
Valor das Custas Processuais Devidas: **R\$ 362,60** Data de Emissão da(s) Guia(s): **03/06/2019**
Data da Sentença/Acordão: **05/05/2015** Data de Vencimento da(s) Guia(s): **13/07/2019**
Data do Trânsito em Julgado: **14/08/2015**

Certifico e dou fé que **C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ **79.993.259/0001-30**, em decorrência da condenação ao pagamento de custas processuais nos autos de nº **0006785-66.2010.8.16.0014**, é devedor do Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná, da importância certa, líquida e exigível de **R\$ 362,60**.

Chefe de Secretaria/Escrivão/Substituto, em 08/10/2019 às 13:34:58

1ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS
(Assinado Digitalmente)

Magistrado, em 08/10/2019 às 13:35:00

1ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS
(Aprovado Digitalmente)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES
CPF: 519.921.249-49
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 anos com relação à:

Pessoa Jurídica
Nome: **C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **79.993.259/0001-30**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 01 de fevereiro de 2022
DIOGO DA CUNHA
SANTOS:03283705925
Assinado de forma digital por DIOGO DA CUNHA SANTOS:03283705925
Dados: 2022.02.01 16:29:17 -03'00'
DIOGO DA CUNHA SANTOS
Escrevente Substituto

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
Serviço cartão	VRC	0,00	R\$ 0,19
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,50

Selo digital nº: F698t.zdq5V.j6Ja2-ekhJV.ejhdj
Digitado por: DANIEL DA CUNHA SANTOS

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Rua Santos, 1019, Centro
Londrina - PR - CEP: 86020-041 - falecom@3protestos.com.br - (43) 3027-2635
Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

C. Daher Emp. Part. Ltda. - Extratos bancários solicitados

24/02/2022 22:56

De: "saf" <saf@daher.adm.br>

Para: "eng.roberto@rehad.com.br" <eng.roberto@rehad.com.br>, <robertodaher1957@gmail.com>

Cco: <marcello@daher.adm.br>, <fernando@daher.adm.br>

Olá Roberto, boa noite.

Em cumprimento a sua solicitação, na qualidade de sócio quotista da empresa C. Daher Emp. Part. Ltda, estamos encaminhando, em anexo, todos os extratos bancários, desde Julho/2021, referente as contas que referida empresa possui junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Sicoob.

Salientamos que todos os arquivos anexados, de extratos bancários, dos quais você nos solicitou o encaminhamento por e-mail, são informações sigilosas previstos na Constituição Federal Brasileira, bem como na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e sua violação é considerado crime e desobediência às Normas Legais Brasileiras. Deste modo, o fornecimento de movimentações bancárias à terceiros não autorizados configurará em crime de violação de sigilo bancário e às Normativas impostas por Lei.

Att.



**Serviço de Atendimento
à Família (SAF)**

C. DAHER EMP. PART. LTDA.

+55 43 3322-2119

saf@daher.adm.br

<https://daher.adm.br>

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - Sala 1706,
Londrina/PR - Brasil - CEP: 86050-460

Anexos:

- Extrato bancário_Banco do Brasil_Jan-2022.pdf
- Extrato bancário_Banco do Brasil_Dez-2021.pdf
- Extrato bancário_Banco do Brasil_Nov-2021.pdf
- Extrato bancário_Banco do Brasil_Out-2021.pdf
- Extrato bancário_Banco do Brasil_Set-2021.pdf
- Extrato bancário_Banco do Brasil_Ago-2021.pdf
- Extrato bancário_Banco do Brasil_Jul-2021.pdf
- Extrato bancário_Sicoob_Jan-2022.pdf
- Extrato bancário_Sicoob_Dez-2021.pdf
- Extrato bancário_Sicoob_Nov-2021.pdf
- Extrato bancário_Sicoob_Out-2021.pdf
- Extrato bancário_Sicoob_Set-2021.pdf
- Extrato bancário_Sicoob_Ago-2021.pdf
- Extrato bancário_Sicoob_Jul-2021.pdf

Re: C. Daher Emp. Part. Ltda - Remuneração administrador não sócio

01/03/2022 14:50

De: "Fabricio Salla" <salla@sercomtel.com.br>

Para: <fernando@daher.adm.br>

Cc: <marcello@daher.adm.br>

Prezados Fernando e Marcelo, boa tarde.

Em resposta as perguntas formuladas em seu e-mail, esclareço:

a) O pro-labore é individual, pois corresponde a contraprestação pelos serviços prestados, sendo devido a cada um dos administradores não sócios, na forma do contrato social.

b) O pro-labore é devido individualmente a cada um dos administradores não sócios e está limitado a 20 salários mínimos, conforme previsão contratual.

Caso necessitem de parecer técnico com maior fundamentação, enviarei proposta de honorários para o trabalho.

Att,

From: Fernando Naufal Daher

Sent: Friday, February 25, 2022 1:58 PM

To: salla@sercomtel.com.br

Cc: marcello@daher.adm.br

Subject: RE: C. Daher Emp. Part. Ltda - Remuneração administrador não sócio

Fabricio, boa tarde.

Continuo no aguardo da resposta do e-mail abaixo.

Att,

**Fernando Naufal
Daher**

Administrador

C. DAHER EMP. PART.
LTDA.

+55 43 3322-2119 | +55 43 99928-3941

fernando@daher.adm.br

<https://daher.adm.br>

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - Sala 1706, Londrina/PR - Brasil
- CEP: 86050-460

De: "Fernando Naufal Daher" <fernando@daher.adm.br>

Enviado: 18/02/2022 14:53

Para: <salla@sercomtel.com.br>

Cc: "marcello@daher.adm.br" <marcello@daher.adm.br>

Assunto: C. Daher Emp. Part. Ltda - Remuneração administrador não sócio

Fabricio, boa tarde.

Em virtude de dúvidas levantadas quanto à remuneração de administradores não sócios da empresa C. Daher Emp. Part. Ltda., conf. Nona Alteração Contratual (anexo), vimos por meio desta solicitar esclarecimentos quanto ao montante da remuneração, nos seguintes termos abaixo descritos.

No §5º, Clausula Primeira, da Nona Alteração Contratual diz: "(...). Os administradores não sócios, com exceção da administradora usufrutuária Jandyra Daher, não terá direito ao recebimento da distribuição de lucros e seu pro-labore será limitado a 20 (vinte) salários mínimos. (...)".

Considerando que a administração da sociedade é conjunta entre os administradores não sócios nomeados, Fernando Naufal Daher e Marcello Daher Camargo, e que o valor de pró-labore aos mesmos, limitada a 20 (vinte) salários mínimos, pergunta-se: O valor da remuneração (pró-labore) é individual, para cada um dos administradores ou, o valor ora instituído na Nona Alteração Contratual, acima descrita, é dividida entre os administradores?

Aguardo breve retorno.

Att.

**Fernando Naufal
Daher**
Administrador

C. DAHER EMP. PART.
LTDA.

+55 43 3322-2119 | +55 43 99928-3941

fernando@daher.adm.br

<https://daher.adm.br>

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - Sala 1706, Londrina/PR – Brasil
– CEP: 86050-460

Livre de vírus. www.avast.com.

Página de Assinaturas



Número do documento: 00094

Código do documento: 7bbf783d-3b79-403d-bb7e-dd8bb991458b

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/7bbf783d-3b79-403d-bb7e-dd8bb991458b>

Signatários

Signatário: CHARLES DAHER

Documento Assinado em: 29/03/2022 às 10:48.

Função: Assinado como parte

E-mail: cdaher@cdaher.com.br

CPF: 305.480.209-49

IP do Usuário: 2804:1b2:8080:4b92:a027:9fd4:bb2e:99a2

Signatário: BARBARA DAHER BELINATI

Documento Assinado em: 29/03/2022 às 10:25.

Função: Assinado como parte

E-mail: barbaradb0705@gmail.com

CPF: 443.904.169-87

IP do Usuário: 179.102.120.148

Signatário: RENATO CHIBLE DAHER

Documento Assinado em: 28/03/2022 às 16:18.

Função: Assinado como parte

E-mail: renatochibledaher@gmail.com

CPF: 463.599.239-04

IP do Usuário: 177.92.17.98

Signatário: SOLANGE DAHER ABU JAMRA

Documento Assinado em: 25/03/2022 às 16:08.

Função: Assinado como parte

E-mail: financeiro@rolatudorolamentos.com.br

CPF: 463.587.309-91

IP do Usuário: 187.18.114.54

Signatário: ROBERTO DAHER

Documento Assinado em: 23/03/2022 às 15:55.

Função: Assinado como parte

E-mail: robertodaher1957@gmail.com

CPF: 238.135.399-20

IP do Usuário: 187.18.77.250

Signatário: ELIZABETH DAHER CAMARGO

Documento Assinado em: 21/03/2022 às 17:37.

Função: Assinado como parte

E-mail: elizabethdahercamargo@gmail.com

CPF: 044.207.409-30

IP do Usuário: 2804:14c:7582:5e96:710f:ae86:5c5f:b1ae

Signatário: C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Documento Assinado em: 21/03/2022 às 15:50.

Função: Assinado como parte

E-mail: marcello@daher.adm.br

CPF: 008.013.919-11

IP do Usuário: 189.14.19.27

Signatário: C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Documento Assinado em: 18/03/2022 às 16:46.

Função: Assinado como parte

E-mail: fernando@daher.adm.br

CPF: 007.145.579-51

IP do Usuário: 2804:14d:880:85ae:cd25:eb36:278:257f

Signatário: JANDYRA DAHER (p.p. Fabrício Massi Salla)

Documento Assinado em: 18/03/2022 às 16:39.

Função: Assinado como parte

E-mail: salla@sercomtel.com.br

CPF: 993.475.049-04

IP do Usuário: 201.94.223.237



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

7bbf783d-3b79-403d-bb7e-dd8bb991458b

Hash do documento:

2c56c986eac2849173929d8ff93999807c93d3da0f888fd4b027ffea372c80ba



Assinaturas

- | | | |
|--|---|--|
| | CHARLES DAHER
cdaher@cdaher.com.br | Assinado em 29/03/2022 às 13:48 (UTC) com o IP 2804:1b2:8080:4b92:a027:9fd4:bb2e:99a2 informando o cpf 305.480.209-49 . |
| | BARBARA DAHER BELINATI
barbaradb0705@gmail.com | Assinado em 29/03/2022 às 13:25 (UTC) com o IP 179.102.120.148 informando o cpf 443.904.169-87 . |
| | RENATO CHIBLE DAHER
renatochibledaher@gmail.com | Assinado em 28/03/2022 às 19:18 (UTC) com o IP 177.92.17.98 informando o cpf 463.599.239-04 . |
| | SOLANGE DAHER ABU JAMRA
financeiro@rolatadorolamentos.com.br | Assinado em 25/03/2022 às 19:08 (UTC) com o IP 187.18.114.54 informando o cpf 463.587.309-91 . |
| | ROBERTO DAHER
robertodaher1957@gmail.com | Assinado em 23/03/2022 às 18:55 (UTC) com o IP 187.18.77.250 informando o cpf 238.135.399-20 . |
| | ELIZABETH DAHER CAMARGO
elizabethdahercamargo@gmail.com | Assinado em 21/03/2022 às 20:37 (UTC) com o IP 2804:14c:7582:5e96:710f:ae86:5c5f:b1ae informando o cpf 044.207.409-30 . |
| | C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
marcello@daher.adm.br | Assinado em 21/03/2022 às 18:50 (UTC) com o IP 189.14.19.27 informando o cpf 008.013.919-11 . |
| | C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
fernando@daher.adm.br | Assinado em 18/03/2022 às 19:46 (UTC) com o IP 2804:14d:880:85ae:cd25:eb36:278:257f informando o cpf 007.145.579-51 . |
| | JANDYRA DAHER (p.p. Fabrício Massi Salla)
salla@sercomtel.com.br | Assinado em 18/03/2022 às 19:39 (UTC) com o IP 201.94.223.237 informando o cpf 993.475.049-04 . |

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=7bbf783d-3b79-403d-bb7e-dd8bb991458b>

